



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO ANALISADOS - PROBEX 2021

Pedidos encaminhados via e-mail para secretariacopac@proex.ufpb.br no período de 19 a 22 de abril de 2021.

Senhores proponentes, por gentileza consultem suas notas, após a reconsideração, no arquivo com o resultado final de classificação dos projetos.

Em resposta ao pedido de reconsideração impetrado por Vossa Senhoria à COPAC/PROEX, gostaríamos de manifestar que compreendemos o fato narrado. No entanto, em estrito cumprimento ao edital nº 03/PROEX - PROBEX 2021, resolvemos:

Título do Projeto	Parecer
Comissão de Gestão Ambiental: Fortalecimento do Programa de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho (QVAT)	Com base no edital nº 03/2021, inciso X, item 10.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 19 a 22 de abril de 2021, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete)", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2021, em virtude de seu projeto ter obtido média superior a 7,0 (sete), ficando assim em desacordo com o item supracitado. Pelo exposto, em face das razões expendidas, decide-se pela manutenção da sua classificação preliminar. É oportuno lembrar que os projetos que obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), são "Aprovados sem bolsa", e encontram-se aptos a continuar com suas ações de extensão optando em aceitar a EXECUÇÃO do projeto no SIGAA, devendo observar as demais obrigatoriedades do Edital PROBEX no que concerne ao cadastro de discentes voluntários e participação nos encontros e atividades promovidas pela PROEX ou pela Assessoria de Extensão do seu respectivo centro."
ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO A 'BEBÊS DE RISCO' DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	Com base no edital nº 03/2021, inciso VII, item 7.7.5.1, o qual disciplina que "A não apresentação da Carta de Anuência do HULW acarretará na desclassificação da proposta.", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2021, em virtude de seu projeto descrever como local de realização o Serviço de Fisioterapia Infantil do Centro de Ciências da Saúde – CCS, não sendo necessária a referida carta de anuência, referendado pelo Gerente da GEP/HULW.
A Arte e o Brincar: atenção psicossocial a crianças e adolescentes internos na pediatria do HU	Com base no edital nº 03/2021, inciso VII, item 7.7.5.1, o qual disciplina que "A não apresentação da Carta de Anuência do HULW acarretará na desclassificação da proposta.", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2021, em virtude de seu projeto descrever como local de realização o Hospital Universitário Lauro Wanderley e não constar em anexo a carta de anuência, referendado pelo Gerente da GEP/HULW.
TÍTULO DO PROJETO: Dó, ré “me faz comer”: Câncer infantil e o poder das atividades lúdicas terapêuticas na promoção do consumo alimentar saudável.	Com base no edital nº 03/2021, inciso VII, item 7.7.5.1, o qual disciplina que "A não apresentação da Carta de Anuência do HULW acarretará na desclassificação da proposta.", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2021, por ficar constatado que o local de realização da ação de extensão será no Hospital Napoleão Laureano.

<p>Filosofia e Educação</p>	<p>Com base no edital nº 03/2021, inciso X, item 10.11, o qual disciplina que "Serão acatados pedidos de reconsideração no período de 19 a 22 de abril de 2021, caso o proponente venha a discordar do resultado parcial obtendo média final inferior a 7,0 (sete)", a COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo DEFERIMENTO do pedido de reconsideração do PROBEX 2021. As propostas foram reavaliadas por mais 03 (três) avaliadores. Os proponentes devem desconsiderar as notas do resultado preliminar e considerar apenas a nota das novas avaliações.</p>
<p>PROJETO REFLORESTAR</p>	
<p>Projeto de Extensão: Acolhimento aos Discentes Ingressantes do Curso de Engenharia Química (ADIEQ).</p>	
<p>UFPB no combate à COVID-19: grupo terapêutico remoto na promoção da saúde mental de profissionais de saúde</p>	
<p>ATELIÊ DE TEXTOS ACADÊMICOS (ATA)</p>	
<p>CIM-UFPB NO CAMBATE À COVID-19: CONSCIENTIZANDO JOVENS UNIVERSITÁRIOS A RESPEITO DA IMPORTÂNCIA DO BEM-ESTAR PSICOLÓGICO E DA NECESSIDADE DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA ANSIEDADE E DEPRESSÃO</p>	
<p>Liga Acadêmica de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Patologia (LAMIPP)</p>	
<p>De médico e de louco, todo mundo tem um pouco: a arte como ferramenta de apoio a saúde mental do estudante de medicina</p>	
<p>Gestão de lâmpadas fluorescentes: uma luz guia para a comunidade acadêmica e a cidade de João pessoa.</p>	
<p>Desenvolvimento de um Sistema de Apoio à Decisão do Centro de Informática (projeto SACI)</p>	
<p>FORUM DE URGÊNCIAS BUCAIS</p>	
<p>Programa de cessação tabágica por meio de teleconsultas</p>	
<p>NEURONCO: Neuromodulação na cognição de pacientes com câncer de mama</p>	
<p>Mineração de Dados de Saúde</p>	
<p>ENSINO DE MATEMÁTICA NAS ESCOLAS DO CAMPO: COMO OCORRE NOS ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PARAÍBA</p>	
<p>Conscientização do uso de plantas medicinais: um estudo realizado no CCA/UFPB.</p>	
<p>Formação Continuada para os Servidores da Escola de Educação Básica da UFPB: a Inclusão em foco</p>	
<p>Observatório de Dados de Graduação do CEAR</p>	

<p>EuTuPB: expandindo as ações do Grupo de Tubas e Eufônio da UFPB - Ano 2021</p>	<p>Com base no edital N° 03/2021, inciso VII, item 7.1.2, o qual disciplina que “Não estarão aptos a submeter propostas neste Edital, os servidores docentes e técnico administrativos que, na qualidade de coordenadores de projetos de extensão com bolsa no ano de 2020, não tenham submetido resumos no XXI ENEX e não tenham justificado, conforme item 13.4 do Edital PROEX N° 13/2020.</p> <p>O mencionado item 13.4 estabeleceu como prazo para envio da justificativa o dia 09/10/2020, direcionada ao e-mail xxienex@academico.ufpb.br, à COPAC/PROEX com o assunto: “EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA NÃO PARTICIPAÇÃO NO XXI ENEX”. Em consulta realizada por esta Coordenação não foi localizado nenhum e-mail da interessada nem dentro ou fora do prazo.</p> <p>Contudo, a interessada enviou e-mail à COPAC/PROEX no dia 14/04/2021 informando o motivo da impossibilidade de não ter submetido resumo no XXI ENEX, qual seja “ter coincidindo o período de submissão de resumos com a sua preparação e defesa de Mestrado”.</p> <p>Outrossim, trata-se de uma justificativa fora do prazo estabelecido e, portanto, se caracteriza o descumprimento de norma de ambos os Editais. A COPAC/PROEX, no uso de suas atribuições, resolve pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração.</p>
---	--

COPAC/PROEX/UFPB